

Manual

Compreendendo os requisitos de
salvaguarda do REDD.Plus: uma ferramenta
para Povos Indígenas e Povos e
Comunidades Tradicionais

Créditos

Os relatórios foram viabilizados por uma bolsa da Fundação William e Flora Hewlett à Rainforest Foundation US e à Rainforest Foundation Norway, no âmbito do projeto intitulado "Garantindo a Integridade dos Mercados de Carbono no Financiamento de Soluções Baseadas na Natureza". Este projeto visa fornecer apoio a lideranças de organizações indígenas e de comunidades locais, capacitando-os para acompanhar as evoluções do mercado de carbono e a participar dos processos REDD+ em nível jurisdicional. Dessa forma, o projeto busca fortalecer um mercado de carbono de alta integridade para Soluções Baseadas na Natureza (NBS) no combate às mudanças climáticas, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais para os países e as comunidades locais produtoras dos créditos de carbono.

Os editores gostariam de expressar seus agradecimentos e reconhecimento às organizações que contribuíram com orientações para o desenvolvimento destes materiais:

Alianza Mesoamericana de Pueblos y Bosques (AMPB)

Associação dos Povos Ameríndios (APA)

Associação Interétnica de Desenvolvimento da Selva Peruana (AIDSESP)

Global Justice Clinic/New York University

Fotografia: Brasil. Crédito: Lucas Campoi

Índice

Siglas	4
<i>Introdução</i>	5
Objetivo deste documento	5
<i>1. Contexto</i>	6
<i>II. Entendendo os requisitos relacionados às Salvaguardas do Padrão</i>	7
Quais são as salvaguardas aplicadas ao REDD.Plus?	7
Principais conclusões para PIPCTs	9
Como o REDD.Plus trata a questão fundiária e evita a grilagem de terras?	9
Como o REDD.Plus trata a Repartição de Benefícios?	10
Como o REDD.Plus trata as denúncias e a necessidade de um mecanismo de tratamento de denúncias a nível jurisdicional?	12
<i>III. Entendendo os requisitos relevantes de relatoria do REDD.Plus</i>	14
Como o REDD.Plus exige a aplicação dos requisitos de relatoria da CQNUMC?	14
Como os PIPCTs podem acessar as informações submetidas ao REDD.Plus?	15
<i>Bibliografia e outros recursos</i>	16

Siglas

COP	Conferência das Partes
PI	Povos Indígenas
CL	Comunidades Locais
REDD	Redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal nos países em desenvolvimento
REDD.+	REDD plus (REDD dot plus, em inglês)
URR	Unidades de Resultados REDD+
SIS	Sistema de informação de Salvaguardas
RDI	Resumo das Informações
CQNUMC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
MVR	Marco de Varsóvia para REDD+

Introdução

Objectivo deste documento

O objetivo deste documento é oferecer aos Povos Indígenas e aos Povos e Comunidades Tradicionais (PIPCTs) uma compreensão clara dos requisitos de salvaguarda do REDD.Plus desenvolvido pela Coalizão de Nações com Florestas Tropicais com o objetivo final de empoderá-los para participarem efetivamente em processos liderados por governos nacionais ou subnacionais em conexão com o REDD.Plus.

Este documento não pretende oferecer uma análise crítica do REDD.Plus. Referências diretas da documentação oficial do REDD.Plus serão citadas diretamente e destacadas em itálico, e quaisquer outras recomendações ou análises são de responsabilidade do autor, com base na experiência adquirida e nas melhores práticas.

Estrutura deste documento

Conforme mencionado acima, esta ferramenta visa facilitar a compreensão dos requisitos de salvaguardas do REDD.Plus para PIPCTs. O documento está estruturado da seguinte forma:

A **Seção 1** apresenta o histórico e a visão geral do REDD.Plus.

A **Seção 2** apresenta os requisitos de salvaguardas do REDD.Plus.

A **Seção 3** explica os requisitos de relatoria relacionados às salvaguardas do REDD.Plus e oferece orientação aos PIPCTs sobre como se envolver com os processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais sobre este assunto.

Este documento foi desenvolvido através de uma abordagem de métodos mistos. Uma análise documental foi conduzida especialmente como fonte de informações oficiais sobre o REDD.Plus. Uma série de webinars também foi realizada com as principais partes interessadas de organizações de PIPCTs, que contribuíram para coletar pontos de vista e perspectivas contextuais sobre o assunto.

Quem deve usar esta ferramenta?

Esta ferramenta destina-se principalmente a líderes de organizações de PIPCTs, tanto a nível nacional como subnacional, que estejam envolvidos em programas jurisdicionais de REDD+ registrados no REDD.Plus.

I. Contexto

REDD.Plus é uma plataforma para registro e troca de unidades de resultados de REDD+ (URRs), que nominalmente equivalem a 1 tonelada de CO₂e reduzida ou removida, e são certificadas de acordo com o processo de verificação da Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (CQNUMC), antes de ser serializado no próprio sistema de registro do REDD.Plus.

REDD.Plus foi criado pela Coalizão para Nações com Florestas Tropicais para oferecer às empresas e indivíduos acesso à compra de reduções de emissões geradas pelos programas jurisdicionais de REDD+ (nacionais e subnacionais). A Coalizão para Nações com Florestas Tropicais é uma organização sem fins lucrativos com sede em Nova Iorque que atua como um bloco de negociação de uma única questão nas negociações climáticas internacionais, com mais de 50 países membros¹. REDD.Plus gerencia o processo de criação de unidades de resultados de REDD+ (URRs) e a plataforma para sua compra, acompanhando o ciclo de vida de cada URR, desde a emissão até a retirada, e reporta esses dados para tornar essas unidades parte do sistema de Contabilização Global de Carbono².

É importante notar que REDD.Plus não é um padrão de carbono como VCS ou TREES, mas sim uma plataforma através da qual os países podem registrar os seus resultados de REDD+ para os disponibilizar a compradores voluntários. REDD.Plus utiliza os requisitos do Marco de Varsóvia para REDD+ (MVR)³ relativos às salvaguardas ambientais e sociais, e o processo da CQNUMC como método para garantir a qualidade (sem quaisquer requisitos adicionais) dessas reduções de emissões.

¹<https://www.redd.plus/help>

²Ibid

³Disponível em: <https://unfccc.int/topics/land-use/resources/warsaw-framework-for-redd-plus>

II. Entendendo os requisitos relacionados às salvaguardas do padrão

Quais são as salvaguardas aplicadas ao REDD.Plus?

Em termos de salvaguardas, o REDD.Plus **não possui requisitos adicionais ou específicos** além do previsto no MVR (Quadro 1). Como a plataforma REDD.Plus é inteiramente dependente do processo da CQNUMC, não possui quaisquer requisitos específicos para a validação e verificação destes requisitos de salvaguarda.

Quadro 1: Requisitos de salvaguardas sob o MVR

A CQNUMC reconhece que as salvaguardas são uma parte fundamental da implementação de REDD+ e vincula as salvaguardas da CQNUMC a pagamentos baseados em resultados, exigindo que os programas jurisdicionais de REDD+ demonstrem como as trataram e acataram durante a implementação de suas atividades de REDD+⁴.

Em 2013, a Conferência das Partes adotou o Marco de Varsóvia para REDD+, que estabelece um marco robusto para a aplicação eficaz e sustentada das atividades de REDD+, ao mesmo tempo que visa a integridade ambiental e resultados tangíveis. O MVR também estabelece os seguintes requisitos de salvaguardas, estabelecendo uma linha de base mínima que os Estados devem respeitar na implementação de atividades de REDD+:

Requisito 1: Implementar atividades de REDD+ de maneira consistente com as salvaguardas da CQNUMC.

As atividades de REDD+, independentemente do seu tipo de fonte de financiamento, devem ser implementadas de forma consistente com as salvaguardas da CQNUMC⁵. Isto implica que os programas jurisdicionais de REDD+ devem tomar medidas para esclarecer o que significam as salvaguardas da CQNUMC no contexto do país (ou seja, defini-las de acordo com seu quadro jurídico nacional) e como serão implementadas em todas as atividades de REDD+ (quais planos de ação e estratégias serão usados).

⁴Decisão 2/CP.17 da CQNUMC, parágrafos 63 e 64, que deve ser lida juntamente com a Decisão 1/CP.16 da CQNUMC, parágrafo 69 e Apêndice 1, parágrafo 2.

⁵"Independentemente da fonte ou tipo de financiamento, as atividades referidas na decisão 1/CP.16, parágrafo 70, devem ser consistentes com as disposições relevantes incluídas na decisão 1/CP.16, incluindo as salvaguardas em seu apêndice I" Decisão 2/CP.17 da CQNUMC, parágrafo 63

Requisito 2: Estabelecer um sistema para fornecer informações sobre como as salvaguardas da CQNUMC estão sendo tratadas e acatadas.

Os programas jurisdicionais de REDD+ que implementam atividades de REDD+ são obrigados a estabelecer um sistema para fornecer informações sobre como as sete salvaguardas da CQNUMC estão sendo tratadas e acatadas em todas as fases de implementação das atividades de REDD+. Isto é comumente referido como Sistema de Informação de Salvaguardas (posteriormente referido como SIS).

Requisito 3: Fornecer um resumo das informações sobre como as salvaguardas da CQNUMC estão sendo tratadas e acatadas.

Para receber pagamentos baseados em resultados, os programas jurisdicionais de REDD+ devem apresentar seu resumo de informações mais recente, demonstrando como as salvaguardas foram abordadas e acatadas (posteriormente referido como resumo de informações ou RDI)⁷. A CQNUMC também estabelece que o resumo das informações deve ser fornecido periodicamente – geralmente anualmente – e ser incluído nas comunicações nacionais ou em outros canais de comunicação identificados pela COP. Um formato adicional e voluntário para fornecer informações à CQNUMC é através da plataforma web REDD+ da CQNUMC.

Como o REDD.Plus utiliza os requisitos do MVR⁸, as sete salvaguardas REDD+ da CQNUMC acordadas em 2010 – também conhecidas como Salvaguardas de Cancun – serão as salvaguardas padrão para o desempenho. A Figura 2 ilustra as sete salvaguardas de REDD+ adotadas pela CQNUMC.

Figura 2. Salvaguardas de Cancun

Quais são as salvaguardas REDD+ ('de Cancun')?

A Ações consistentes com os objetivos dos programas florestais nacionais e outras convenções e acordos internacionais relevantes

B Estruturas de governança florestais nacionais transparentes e eficazes

C Respeito pelo conhecimento e direitos dos povos indígenas e membros de comunidades locais.

D Participação plena e efetiva das partes interessadas

E Ações consistentes com a conservação das florestas naturais e diversidade biológica, contribuído para outros benefícios sociais e ambientais.

F Ações para evitar os riscos de reversões para assegurar a sustentabilidade

G Ações para reduzir o deslocamento de emissões

⁶Decisão 1/CP.16 da CQNUMC, parágrafo 71(d).

⁷Decisão 9/CP, parágrafo 4, Decisão 2/CP.17 da UNFCCC, op cit, parágrafos 63 e 64.

⁸Disponível em: <https://unfccc.int/topics/land-use/resources/warsaw-framework-for-redd-plus>

Principais conclusões para PIPCTs

- Conforme observado acima, REDD.Plus não estabelece abordagens gerais ou específicas que devam ser utilizadas para garantir que as salvaguardas sejam mantidas. Isso significa que o REDD.PLUS não exige que os programas jurisdicionais de REDD+ esclareçam o que as salvaguardas de REDD+ da CQNUMC significam para o contexto do país, para determinar como elas serão implementadas durante a implementação das atividades de REDD+, nem quaisquer procedimentos que os governos devam realizar para manter as salvaguardas durante todo o processo, como avaliações de riscos ambientais e sociais e adoção de planos de gestão associados.
- REDD.Plus não possui um padrão ou processo de validação e verificação envolvido em qualquer avaliação de conformidade de salvaguardas. Conforme mencionado acima, REDD.Plus depende do processo REDD+ da CQNUMC, que não avalia a conformidade com os requisitos de salvaguarda de REDD+⁹.

Como o REDD.Plus trata a questão fundiária e evita a grilagem de terras?

Conforme observado acima, REDD.Plus **não possui requisitos adicionais ou específicos** além do previsto no MVR. O MVR trata a questão fundiária apontando que os programas jurisdicionais de REDD+ devem:

1. “Assegurar a participação plena e efetiva das partes interessadas relevantes, nomeadamente os povos indígenas e as comunidades locais; ao desenvolver e implementar estratégias ou planos de ação nacionais, para abordar, entre outros, os fatores de desmatamento e degradação florestal, **questões fundiárias**, questões de governança florestal, considerações de gênero e as salvaguardas da CQNUMC.” Embora este seja um requisito amplo para abordar questões fundiárias, deve ser entendido como um caminho para garantir que os direitos de propriedade e posse sejam reconhecidos e respeitados, em alinhamento com as obrigações legais internacionais relevantes¹⁰ e que devem ser consultados com PIPCTs.

⁹Observe que o processo da CQNUMC avalia apenas o Nível de Emissões de Referência Florestal (NERF) ou o Nível de Referência Florestal (NRF), se os dados são transparentes, consistentes, completos e precisos, se os resultados são precisos na medida do possível e se as incertezas foram reduzidas com base nas suposições usadas, etc.

¹⁰Incluindo a Convenção 169 da OIT (em particular o artigo 14.1) e a DNUDPI (em particular o artigo 26.1)

2. Implementar atividades de REDD+ de maneira consistente com as salvaguardas da CQNUMC. Embora as salvaguardas REDD+ da CQNUMC não mencionem explicitamente a questão fundiária, as melhores práticas internacionais no âmbito da interpretação das salvaguardas REDD+ da CQNUMC,^{11, 12} reconhecem que as salvaguardas 'b' e 'c' abrangem o reconhecimento e o respeito pelos direitos coletivos e individuais à terra, que se estendem aos seus direitos fundiários.

Como o REDD.Plus trata a Repartição de Benefícios?

REDD.Plus **não possui requisitos adicionais ou específicos** além do previsto no MVR, o que significa que não exige explicitamente a existência de um acordo de repartição de benefícios.

Dito isto, o MVR trata da repartição de benefícios, exigindo que os programas jurisdicionais de REDD+ implementem atividades de REDD+ de uma forma consistente com as salvaguardas da CQNUMC. Embora as salvaguardas REDD+ da CQNUMC não mencionem explicitamente a repartição de benefícios, as melhores práticas internacionais no âmbito da interpretação das salvaguardas REDD+ da CQNUMC^{13, 14} reconhecem que as salvaguardas 'b' e 'c' abrangem a distribuição justa e equitativa de benefícios, exigindo respeito pelo conhecimento e direitos de PIPCTs, e garantindo também sistemas de governança florestal transparentes e eficazes.

Os PIPCTs devem defender que estes cumpram as convenções e acordos internacionais relevantes, os quadros jurídicos nacionais e as melhores práticas internacionais¹⁵, que geralmente consideram que os planos de repartição de benefícios devem:

- **Descrever um processo participativo significativo para o desenvolvimento do PRB.** O plano deve delinear claramente a forma como as partes interessadas serão envolvidas no processo de desenvolvimento do PRB, com o objetivo de garantir o seu envolvimento concreto. Isto deve basear-se num exercício robusto e transparente de mapeamento das partes interessadas para identificar corretamente as partes interessadas relevantes.

¹¹Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., y Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, Londres, Reino Unido. Braña Varela, J., Lee, D.,

¹²Braña Varela, J., Lee, D., Rey Christen, D., y Swan, S. 2014. "REDD+ Safeguards: Practical Considerations for Developing a Summary of Information."

¹³Braña Varela, J., Lee, D., Rey Christen, D., y Swan, S. 2014. "REDD+ Safeguards: Practical Considerations for Developing a Summary of Information."

¹⁴Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., y Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, Londres, Reino Unido.

¹⁵Por exemplo, https://wwfint.awsassets.panda.org/downloads/wwf_assessment_report_redd_programs_v4.pdf o https://www.nature.org/content/dam/tnc/nature/en/documents/tnc_benefit%20sharing_web.pdf or https://www.cifor.org/publications/pdf_files/Books/REDD-Benefit-Sharing.pdf

- **Identificar a sua base jurídica.** O plano deve considerar um mapeamento da base jurídica, para ajudar a garantir que o PRB seja concebido através de estruturas existentes, embora não, estritamente falando, adaptado ao REDD+. De acordo com as melhores práticas emergentes, quando estas estruturas existentes estão funcionando bem, os países devem considerar a regulamentação da repartição de benefícios no âmbito destas estruturas existentes, o que pode facilitar a participação das partes interessadas no REDD+ ao invés de construir uma estrutura inteiramente nova.
- **Identificar os beneficiários.** Beneficiários são entendidos como um grupo de partes interessadas (pessoas envolvidas ou afetadas pela implementação do Programa de REDD+) para receber Benefícios Monetários e/ou Não Monetários resultantes do Programa de REDD+. Os beneficiários podem incluir, mas não estão limitados a, comunidades, sociedade civil e setor privado, incluindo quaisquer projetos REDD+ integrados. Os governos, como Entidades do Programa e partes do Acordo de Pagamento para Redução de Emissões (APRE), podem ser considerados beneficiários e reter uma certa quantia de Pagamentos APRE para cobrir seus custos de implementação e/ou gestão do Programa de REDD+.
- **Identificar os tipos de benefícios.** O plano deve identificar a forma/os tipos de benefícios que se espera que sejam oferecidos em correlação com as ações relevantes de REDD+, que incluem benefícios monetários e/ou não monetários.
- **Identificar o mecanismo/processo de distribuição de benefícios.** O plano deve delinear a forma como os benefícios monetários e não monetários serão partilhados com os beneficiários, incluindo a sua proporção e o mecanismo utilizado.
- **Identificar os arranjos institucionais necessários.** O plano também deve identificar a(s) instituição(ões) responsável(is) pelo PRB.
- **Identificar as disposições de monitoramento para a implementação do PRB.** O plano também deverá identificar as disposições de monitoramento necessárias para o PRB. El plan debe describir claramente cómo se implicará a las partes interesadas en el proceso de elaboración del PDB, con el fin de garantizar su participación significativa. Esto debe basarse en un ejercicio sólido y transparente para identificar correctamente a las partes interesadas.

Como o REDD.Plus trata as denúncias e a necessidade de um mecanismo de tratamento de denúncias a nível jurisdicional?

REDD.Plus **não possui requisitos adicionais ou específicos** além do que está previsto no MVR.

Dito isto, o MVR trata da repartição de benefícios, exigindo que os programas jurisdicionais de REDD+ implementem atividades de REDD+ de uma forma consistente com as salvaguardas da CQNUMC. Embora as salvaguardas REDD+ da CQNUMC não mencionem explicitamente mecanismos de tratamento de denúncias, as melhores práticas internacionais no âmbito da interpretação das salvaguardas REDD+ da CQNUMC^{16,17} reconhecem que as salvaguardas 'b' e 'd' incluem o acesso adequado a justiça/mecanismos de tratamento de denúncias. Espera-se que estes mecanismos estejam alinhados com os tratados e convenções internacionais ratificados.

Espera-se que estes mecanismos e/ou procedimentos estejam alinhados com acordos ou convenções internacionais relevantes e quadros jurídicos nacionais de uma forma que garanta o direito de acesso à justiça no contexto das atividades de REDD+. Neste sentido, os PIPCTs devem considerar e defender que os mecanismos de tratamento de denúncias disponíveis incorporem os seguintes princípios estabelecidos pelas melhores práticas internacionais¹⁸:

- a) **Legítimo:** permitir a confiança dos grupos de partes interessadas a cujo uso se destinam e ser responsável pela condução justa dos processos de denúncia. A responsabilização por garantir que as partes num processo de denúncia não possam interferir na sua conduta justa é normalmente um fator importante na construção da confiança das partes interessadas.
- b) **Acessível:** serem conhecidos por todos os grupos de partes interessadas a cujo uso se destinam e fornecer assistência adequada àqueles que possam enfrentar barreiras de acesso. As barreiras ao acesso podem incluir a falta de conhecimento do mecanismo, idioma, alfabetização, custos, localização física e medo de represálias.
- c) **Previsível:** oferecer um procedimento claro e conhecido com um cronograma indicativo para cada etapa e clareza sobre os tipos de processos e resultados disponíveis e meios de monitorar a implementação. Para que um mecanismo seja confiável e utilizado, ele deve fornecer informações públicas sobre o procedimento que oferece.

¹⁶BrañaVarela, J., Lee, D., Rey Christen, D., y Swan, S. 2014. "Salvaguardas REDD+: Consideraciones prácticas para elaborar un resumen de información."

¹⁷Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., y Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, Londres, Reino Unido.

¹⁸Por exemplo, https://knowledgehub.transparency.org/assets/uploads/kproducts/ti_document_-_guide_complaint_mechanisms_final.pdf o <https://irm.greenclimate.fund/resources/other> or https://climateactiontransparency.org/wp-content/uploads/2020/10/Stakeholder-Participation-Guide_ch9.pdf

- d) **Equitativo:** procurar garantir que as partes lesadas tenham acesso razoável às fontes de informação, aconselhamento e conhecimentos necessários para participar num processo de denúncia em termos justos, informados e respeitosos. Quando os desequilíbrios não são corrigidos, a desigualdade percebida pode minar tanto a percepção de um processo justo como a capacidade do mecanismo de chegar a soluções duradouras.
- e) **Transparente:** manter as partes envolvidas numa denúncia informadas sobre o seu progresso e fornecer informações suficientes sobre o desempenho do mecanismo para criar confiança na sua eficácia e satisfazer qualquer interesse público em jogo. Fornecer transparência sobre o desempenho do mecanismo a partes interessadas mais amplas, através de estatísticas, estudos de caso ou informações mais detalhadas sobre o tratamento de determinados casos, pode ser importante para demonstrar a sua legitimidade e justiça, e manter uma ampla confiança. Ao mesmo tempo, a confidencialidade do diálogo entre as partes e das identidades dos indivíduos deverá ser assegurada sempre que necessário.
- f) **Direitos compatíveis:** estes processos são geralmente mais bem-sucedidos quando todas as partes concordam que os resultados são consistentes com os direitos aplicáveis reconhecidos nacional e internacionalmente. As denúncias muitas vezes não são enquadradas em termos de direitos e muitas não levantam inicialmente questões de direitos humanos ou outras questões de direitos. Independentemente disso, sempre que os resultados tenham implicações para os direitos, deve ter-se o cuidado de que sejam consistentes com as normas aplicáveis reconhecidas a nível nacional e internacional e que não restrinjam o acesso a outros mecanismos de reparação.
- g) **Permitir aprendizagem contínua:** aproveitar medidas relevantes para identificar lições para melhorar o mecanismo e prevenir futuras denúncias e danos. Análise regular da frequência, padrões e causas das denúncias; estratégias e processos utilizados para resolução de denúncias; e a eficácia dessas estratégias e processos podem permitir que a instituição que administra o mecanismo de tratamento de denúncias melhore as políticas, procedimentos e práticas para melhorar o desempenho e prevenir danos futuros.

Também vale a pena notar que o REDD.Plus não criou um mecanismo de tratamento de denúncias, portanto não existe atualmente uma via para apresentar queixas diretamente a eles. O único e-mail de contato disponível é: info@redd.plus

III. Entendendo os requisitos relevantes de relatoria do REDD.Plus

Como o REDD.Plus exige a aplicação dos requisitos de relatoria da CQNUMC?

Em alinhamento com os requisitos da CQNUMC, o REDD.Plus exige que os programas jurisdicionais de REDD+ apresentem o seu RDI mais recente e também tenham um SIS em vigor. No entanto, a CQNUMC não realiza uma avaliação qualitativa do RDI nem do SIS, nem o REDD.Plus.

REDD.Plus não oferece qualquer orientação adicional para a concepção/configuração do sistema de informação de salvaguardas, nem esclarece o que significa ter um SIS “em funcionamento” para fins de validação e verificação. A experiência tem demonstrado que ter um SIS operacional é essencial para garantir a participação significativa de todas as partes interessadas na coleta/análise de informações relacionadas às salvaguardas (de acordo com as orientações da CQNUMC)¹⁹, e para garantir a qualidade de tais informações.²⁰

Neste sentido, seria recomendado que os PIPCTs defendessem que um SIS fosse adequadamente estabelecido em cada jurisdição e utilizado para fortalecer a qualidade, confiabilidade e credibilidade das informações utilizadas para demonstrar a conformidade com as salvaguardas. Isto significa que o SIS deve ser facilmente acessível, com informações detalhadas sobre como apresentar comentários e informações.

¹⁹Decisão 2/CP.17 da CQNUMC, parágrafo 63

²⁰García, M., Rey, D., Rivera L., Korwin, S., y Ribet, U. [2017] Strategic and Design Considerations for Designing a Safeguard Information System, A Self-assessment Tool. CLP y SNV, Londres, Reino Unido.

Como os PIPCTsPIs e CLs podem acessar as informações submetidas ao REDD.Plus?

Dado que o REDD.Plus simplesmente usa o processo descrito no MVR e conduzido pela CQNUMC, todas as informações submetidas à CQNUMC pelas jurisdições que são relevantes para o REDD.Plus podem ser encontradas no portal de informações sobre REDD+ de Lima, disponível aqui: <https://redd.unfccc.int/info-hub.html>

Na decisão 9/CP.19, a COP decidiu estabelecer o Portal de Informações sobre REDD+ de Lima na Plataforma Web de REDD+ como um meio de publicar informações sobre os resultados das atividades de REDD+ e os correspondentes pagamentos baseados em resultados. O Portal de Informações REDD+ de Lima visa aumentar a transparência das informações sobre ações baseadas em resultados de REDD+.

Além disso, o site REDD.Plus publica informações das jurisdições participantes. Pode ser acessado aqui: <https://www.redd.plus/>

Bibliografia e outros recursos

Bietta, F, "COMENTARIO: Why we should welcome Gabon's big UNFCCC REDD+ issuance", Carbon Pulse, disponível em: <https://carbon-pulse.com/183664/>

Braña Varela, J., Lee, D., Rey Christen, D., y Swan, S. 2014. REDD+ Safeguards: Practical Considerations for Developing a Summary of Information." Prepared with support from the Government of Norway's International Climate and Forest Initiative. Disponible en www.merid.org/reddsafeguards

[Portal de Informações sobre REDD de Lima](#)

Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., y Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UN-FCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, Londres, Reino Unido.

Rey, D. & Swan, S.R. (2014) A Country-led Safeguards Approach: Guidelines for National REDD+ Programmes. SNV - Organización Holandesa para el Desarrollo, Programa REDD+, Ciudad Ho Chi Minh.

Rainforest Coalition, "Blackstone energy services buys first sovereign government issued REDD Forestry Carbon Credits to save Papua New Guinea's Rainforests", disponible en <https://www.rainforestcoalition.org/news/blackstone-energy-services-buys-first-sovereign-government-issued-redd-forestry-carbon-credits-to-save-papua-new-guineas-rainforests/>

[Plataforma REDD+](#)

[A Plataforma Web REDD+ da CQNUMC](#)

[Marco de Varsóvia para REDD+](#)